

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69  
CGC 08.142.887/0001-64 CEP 59227-000

Lei nº 132/97

Lagoa D'Anta/RN, 07 de Outubro de 1997.

Autoriza a desapropriação de terreno e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa D'Anta/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a desapropriação dos seguintes terrenos localizado na zona rural deste Município nas seguintes localidades:

I - Lagoa do Chico, propriedade do Senhor Luiz Pereira de Macedo, 400m<sup>2</sup> correspondente a 10m x 40m limitando-se ao Norte, ao Sul, ao Leste e ao Oeste com o próprio proprietário. A área a ser desapropriada será desmembrada de um terreno com área total de 0,22 ha, onde será construído uma casa de farinha comunitária, um poço Amazôna (cacimbão) e um Aviário.

II - Lagoa do Chico, expolio do Senhor Teodório Valério de Souza 60m<sup>2</sup> correspondente a 10m x 6m limitando-se ao Norte, ao Sul, ao Leste e ao Oeste com o próprio proprietário. A área a ser desapropriada será desmembrada de um terreno com área total de 9,09 ha, onde será construído um Aviário e um Poço Amazôna (cacimbão)

III - Lagoa da Carnaúba, propriedade do Senhor Cícero Rodrigues da Silva, 750m<sup>2</sup> correspondente a 30m x 25m limitando-se ao Norte, ao Sul, ao Leste e ao Oeste com o próprio proprietário. A área a ser desapropriada será desmembrada de um terreno com área total de 24 ha, onde será construído Aviários e cinco Poços Amazonas (cacimbão).

IV - Pau Queimado, propriedade do Senhor Luiz Agostinho da Silva, 60m<sup>2</sup> correspondente a 10m x 6m limitando-se ao Norte, ao Sul, ao Leste e ao Oeste com o próprio proprietário. A área a ser desapropriada será desmembrada de um terreno com área total de 4,85 ha, onde será construído um Aviário.

V - Pau Queimado, propriedade do Senhor Francisco Joaquim de Oliveira, 60m<sup>2</sup> correspondente a 10m x 6m limitando-se ao Sul, ao Norte, ao Leste e ao Oeste com o próprio proprietário. A área a ser desapropriada será desmembrada de um terreno com área total de 7 ha, onde será construído um Aviário.

VI - Pau Queimado, propriedade do Senhor Pocidônio Francisco da Silva 80m<sup>2</sup> correspondente a 10m x 8m limitando-se ao Norte, ao Sul, ao Leste e ao Oeste com o

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69  
CGC 08.142.887/0001-64 CEP 59227-000

próprio proprietário. A área a ser desapropriada será de um terreno com área total de 37 ha, onde será construído dois Poços Amazonas (cacimbão) e um Aviário.

VII - Pau Queimado, propriedade do Senhor Bernadino de Sena 60m<sup>2</sup> correspondente a 10m x 6m limitando-se ao Norte, ao Sul, ao Leste e ao Oeste com próprio proprietário. A área a ser desapropriada será desmembrada de um terreno com área total de 11 ha, onde será construído um Poço Amazôna (cacimbão) e um Aviário.

VIII- João Gomes, propriedade do Senhor Francisco Gomes Pinheiro 40m<sup>2</sup> correspondente a 10m x 4m limitando-se ao Norte, ao Sul, ao Leste e ao Oeste com o próprio proprietário. A área a ser desapropriada será desmembrada de um terreno com área total de 2,87 ha, onde será construído dois Poços Amazonas (cacimbão).

IX - Pau Queimado, propriedade do Senhor Severino Cipriano Lopes 5.000m<sup>2</sup> correspondente a 100m x 50m limitando-se ao Norte, ao Sul, ao Leste e ao Oeste com próprio proprietário. A área a ser desapropriada será desmembrada de um terreno com área total de 64 ha, onde está localizado um tanque natural denominado Lancha, no mesmo será feito sua recuperação e limpeza.

X - Serrote da Macambira, Expolio do Senhor João Guedes de Moura 3.0 ha, propriedade poço verde limitando-se ao Norte, ao Sul, ao Leste e ao Oeste com o próprio proprietário. A área a ser desapropriada será desmembrada de um terreno com área total de 280 ha, onde será construído um açude público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.



---

**Germano de Azevedo Targino**  
Prefeito

---

**Venceslau Braz dos Santos**  
Secretário de Administração e Finanças